



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2568*, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 01 (terça-feira) de novembro, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de Outubro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

